



INDICAÇÃO Nº 737/2023.  
(Vereador Rodrigo Ferreira)

Câmara Mun. de Gurupi  
13 SET. 2023  
LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 7342	
DATA. 11 SET 2023	HORA: 09:54
	
Carimbo / Assinatura	

**“INDICA A GESTORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, NA PESSOA DA SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE A VIABILIZAÇÃO DE UM PROJETO PARA CRIAÇÃO DE UNIDADES GERIÁTRICAS DE REFERÊNCIA, COM PESSOAL ESPECIALIZADO NAS ÁREAS DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA SOCIAL”.**

Recomendo a Excelentíssima **Prefeita Municipal de Gurupi - TO, Josiniane Braga Nunes**, através da Secretaria de saúde a viabilização de um projeto para criação de unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social.

#### JUSTIFICATIVA

**Considerando** o Art. 15, da Lei nº 14.423 de 2022, que assegura a atenção integral à saúde da pessoa idosa, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente as pessoas idosas, bem como, versa o inciso III se não vejamos: “unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social”.

**Considerando** que conforme vamos envelhecendo, o nosso corpo e nossa rotina vai mudando assim como nossas necessidades e por conta disso, passa ser indispensável um acompanhamento especial para as nossas vidas. A gerontologia e a geriatria está aí para garantir que existam estudos e recursos que supram tudo que o idoso precisa.

**Considerando** que a gerontologia atua na prevenção de doenças, propõe ações de prevenção aos problemas que mais impactam os idosos e orienta a criação de condições adequadas para um envelhecimento com qualidade e que o profissional na gerontologia aborda os aspectos da prevenção; ambientação; reabilitação; e cuidados paliativos. Cada um desses com sua particularidade para auxiliar o idoso.

**Considerando** que a geriatria é uma especialidade médica que busca a promoção da saúde, prevenção, tratamento de doenças, reabilitação e cuidados paliativos de indivíduos em idade avançada. O geriatra é um profissional que atende as grandes síndromes geriátricas: insuficiência cognitiva, imobilidade, instabilidade postural e quedas, incontinência, suas causas e consequências. É,



também, um relevante campo das ciências médicas, atuando na pesquisa dos aspectos da longevidade nos seres humanos, garantindo atendimento adequado sem a necessidade de explicações ou pedidos, viabilizando seus direitos.

**Considerando** que a pessoa idosa apresenta profundas particularidades biopsicossociais que a diferenciam da população adulta, até mesmo dentro da faixa etária há heterogeneidade no processo de envelhecimento. Nesse sentido, destaca-se a importância da estratificação de risco, requisito fundamental para a estruturação de uma rede. De um lado, por exemplo, temos a pessoa idosa que é capaz de gerenciar sua vida de forma independente e autônoma, mesmo apresentando alguma situação crônica de saúde, mas que não se associa, necessariamente, a maior vulnerabilidade. Enquanto este grupo representa em torno de 70% das pessoas idosas, cerca de 30% são consideradas frágeis ou em risco de fragilidade, apresentando maior vulnerabilidade caracterizada por dependência funcional, incapacidades ou condições de saúde preditoras de desfechos adversos, necessitando de acesso e cuidado qualificado no SUS.

**Considerando** que a Atenção Básica de Saúde é o primeiro nível de atenção, e que deve atuar como porta de entrada do sistema, com ampla cobertura populacional e equipe multidisciplinar, devendo cumprir o papel de ordenadora da atenção, integrando e coordenando o cuidado, atendendo às necessidades de saúde no âmbito de sua atuação e garantindo o acesso qualificado aos demais serviços de saúde. O modelo de atenção considera, além dos pontos de atenção da Atenção Básica, os da Atenção Especializada Ambulatorial e Atenção Especializada Hospitalar e os sistemas de apoio diagnóstico e terapêutico. Esses pontos de atenção, a partir de suas densidades tecnológicas, prestam serviços de promoção, prevenção, apoio diagnóstico, tratamento, gestão de casos, reabilitação e cuidados paliativos, devendo atuar de forma articulada e integrada.

Sendo assim, diante do exposto e na qualidade de Vereador desta Casa Legislativa, encaminho a presente indicação ao Poder Executivo Municipal, posto que, entendo como de suma importância a execução da mesma, pois colocaria nosso município a frente das promoções de reconhecimento a saúde e qualidade de vida de nossos idosos.

Na certeza de seu atendimento, desde já agradeço e coloco-me à sua disposição, essa é a justificativa.

Gabinete do vereador Rodrigo Ferreira, 05 de setembro de 2023.

Vereador – RODRIGO FERREIRA  
PODEMOS